

LICENÇA N.º ICP - 13/2000-RPT

AVERBAMENTO

1.º A cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redacção:

A BT Portugal - Telecomunicações, Unipessoal, Lda., adiante abreviadamente designada por BT, entidade registada no ICP-ANACOM, nos termos do Decreto-Lei n.º 381-A/97 de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/99, de 23 de Março, sob o N.º ICP-021/2000, para o exercício da actividade de telecomunicações de uso público, fica pelo presente título licenciada como Operador de Redes Públicas de Telecomunicações, no território nacional.

2.º Nas restantes cláusulas onde constar a firma Concert Portugal - Telecomunicações, Unipessoal, Lda., deverá ler-se BT Portugal - Telecomunicações, Unipessoal, Lda..

Lisboa, aos 29 de Julho de 2003.

O Presidente do Conselho de Administração

(Dr. *Álvaro Cordeiro Dâmaso*)